



SINTRACOM

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
da Construção e do Mobiliário de Goiânia-GO

REGULAMENTO

Campanha Dia do Trabalhador – 1º de Maio

A campanha Dia do Trabalhador – 1º de Maio é uma iniciativa do SINTRACOM Goiânia, destinada a valorizar os trabalhadores da categoria da construção civil e do mobiliário representados pela entidade, por meio da realização de sorteios de prêmios.

1. DO OBJETIVO

A campanha tem caráter institucional e comemorativo, com o objetivo de reconhecer e valorizar os trabalhadores da categoria no Dia do Trabalhador (1º de Maio), promovendo a integração entre o sindicato e sua base representada.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da campanha os trabalhadores pertencentes à base de representação do SINTRACOM Goiânia que se enquadrem em uma das seguintes condições:

I – Contribuintes da categoria

→ 01 (um) cupom para participação no sorteio.

II – Trabalhadores associados ao sindicato

Os trabalhadores devidamente associados ao SINTRACOM Goiânia terão direito a:

→ 02 (dois) cupons para participação no sorteio.

A relação de participantes será organizada a partir dos registros administrativos da entidade.

3. DOS PRÊMIOS

Serão sorteados diversos prêmios, entre eles:

- Televisores;
- Ferramentas;
- Vale compras;
- Outros prêmios diversos.

O valor total estimado dos prêmios ultrapassa R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4. DOS CUPONS

Os cupons serão distribuídos pela organização da campanha com base nas informações cadastrais dos trabalhadores participantes.

Cada cupom corresponderá a uma chance de participação no sorteio.



SINTRACOM

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
da Construção e do Mobiliário de Goiânia-GO

Os cupons serão depositados em urna física itinerante e na sede do Sintracom.

5. DO SORTEIO

O sorteio será realizado no dia 01 de Maio de 2026, nas redes sociais da entidade, em horário a serem divulgados previamente pelos canais oficiais do sindicato.

- A apuração ocorrerá por meio de transmissão nos canais oficiais da entidade.

O sorteio será realizado em duas etapas, conforme descrito abaixo:

I – Primeira etapa (Sorteio exclusivo para associados):

Nesta etapa, participarão exclusivamente os trabalhadores associados ao sindicato.

→ Cada trabalhador poderá ser contemplado com apenas 01 (um) prêmio nesta etapa, ainda que possua mais de um cupom.

II – Segunda etapa (Sorteio geral):

Após a conclusão da etapa exclusiva dos associados, será realizado o sorteio geral, com a participação de todos os cupons válidos (associados e contribuintes).

→ Os trabalhadores associados que já tenham sido contemplados na primeira etapa poderão participar novamente desta etapa, podendo ser sorteados mais uma vez.

→ Em cada etapa, será garantido o limite de 01 (um) prêmio por pessoa, não havendo impedimento de contemplação em etapas distintas.

Cada cupom sorteado corresponderá a um prêmio, conforme a ordem de sorteio definida pela organização.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os trabalhadores contemplados serão divulgados:

- no site oficial do sindicato;
- nas redes sociais da entidade;
- nos canais de comunicação institucionais.

Os ganhadores poderão ser contatados diretamente pela organização.

7. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

A entrega dos prêmios será realizada mediante identificação do trabalhador contemplado, a partir do dia 05 de Maio/2026.

Os prêmios:

- são pessoais e intransferíveis;
- não poderão ser convertidos em dinheiro.



SINTRACOM

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
da Construção e do Mobiliário de Goiânia-GO

- Caso o trabalhador contemplado não seja localizado ou não retire o prêmio no prazo estabelecido pela organização, a entidade poderá definir nova destinação ao prêmio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na campanha implica na aceitação integral deste regulamento.

A campanha possui caráter exclusivamente institucional e comemorativo, destinada aos trabalhadores da categoria representada pelo sindicato, não possuindo natureza comercial.

Eventuais situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela organização da campanha.

9. DA ORGANIZAÇÃO

A organização e execução da campanha são de responsabilidade do: **SINTRACOM Goiânia**, inscrito no **CNPJ 01.640.911/0001-46**.